



SÚMULA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/DF Comissão de Ética e Disciplina

DATA	11 de dezembro de 2018	HORÁRIO	12h00 às 14h00
LOCAL	Sede do CAU/DF, Brasília - DF		

PARTICIPANTES	Helena Zanella	Coordenadora adjunta
	Gabriela de Souza Tenorio	Membro
	Giselle Moll Mascarenhas	Membro
	Giuliana de Freitas	Membro em titularidade
	Clécio Nonato Rezende	Membro em titularidade
	Valéria Arruda de Castro	Membro suplente
ASSESSORIA	Fábio Navarro Garcia de Freitas	Ass. Administrativo
SECRETARIADO	Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues	

Verificação do quórum

Encaminhamento	Verificado quórum completo para realização da reunião. Foram justificadas as ausências dos conselheiros Rogério Markiewicz e Antônio Menezes Júnior.
-----------------------	--

Leitura e aprovação da pauta

Encaminhamento	A pauta foi lida e aprovada sem alterações.
-----------------------	---

Aprovação das súmulas das reuniões anteriores

Encaminhamento	Foi decidido que súmulas das reuniões anteriores serão enviadas por e-mail aos conselheiros para leitura, aprovação e posterior assinatura no dia da 85ª Sessão Plenária do CAU/DF.
-----------------------	---

Relatos de processos

1	Ciência
Processo	Protocolo SICCAU n.º 615911/2017
Relator	Conselheiro Rogério Markiewicz (Relato lido pela conselheira Giuliana de Freitas)
Encaminhamento	Processo encaminhado para Assessoria Jurídica - ASSJUR, para o cumprimento de diligências.

2	Admissibilidade
Processo	Protocolo SICCAU n.º 182388/2014
Relator	Conselheiro Clécio Nonato Rezende

Encaminhamento	Deliberação N.º 023/2018 – CED-CAU/DF , que deliberou: 1 - Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pela admissibilidade da denúncia por indício de cometimento de falta ética do arquiteto e urbanista [REDACTED], por ofensa ao artigo 18, inciso IX da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 2.1.1, 2.2.6 e 3.1.1 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.
-----------------------	--



SÚMULA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/DF Comissão de Ética e Disciplina

3	Admissibilidade
Processo	Protocolo SICCAU n.º 590028/2017
Relator	Conselheira Giselle Moll Mascarenhas
Encaminhamento	Deliberação N.º 024/2018 – CED-CAU/DF , que deliberou: 1 - Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pela admissibilidade da denúncia por indício de cometimento de falta ética do arquiteto e urbanista [REDACTED], por ofensa ao artigo 18, inciso IX, X e XII da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 3.2.6, e 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.
Assuntos Gerais	
Encaminhamento	Não houve tema tratado.

Helena Zanella

Coordenadora adjunta

Giselle Moll Mascarenhas

Membro

Gabriela de Souza Tenorio

Membro

Clécio Nonato Rezende

Membro em titularidade

Giuliana de Freitas

Membro em titularidade